

6.16.2 Obter nota zero em qualquer uma das questões subjetivas ou prática, hipótese em que as demais não serão corrigidas.

6.17 O resultado da prova discursiva, com as respectivas pontuações, será publicado em Edital, no sítio eletrônico da PGE, na data estipulada no cronograma deste Edital (ANEXO I), reservando à Comissão a possibilidade de adiamento, se necessário, com a devida divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

6.18 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser enviados ao e-mail estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE, observado o cronograma estipulado no Anexo I deste Edital (Anexo I).

6.18.1 No prazo para recurso, o candidato poderá solicitar acesso à prova corrigida, de forma presencial, devendo, para tanto, dirigir-se à sede da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no horário de 9h às 14h.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a prova de títulos os candidatos classificados na prova discursiva até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

7.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima total de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro abaixo:

Título	Documento comprobatório	Pontuação atribuída
Especialização concluída	Diploma ou declaração de conclusão expedida pela IES	1,0 ponto por especialização, até o limite de 3,0 pontos.
Mestrado concluído	Diploma ou declaração de conclusão expedida pela IES	3,0 pontos.
Artigo publicado em revistas jurídicas	Cópia do artigo publicado	0,5 ponto por artigo, até o limite de 3,0 pontos.
Capítulo de Livro publicado	Cópia da capa, do sumário e do Capítulo	1,0 ponto por Capítulo, até o limite de 2,0 pontos.
Livro publicado	Cópia da capa e do sumário do Livro	3,0 pontos
Atuação como estagiário de direito em órgãos públicos ou estabelecimentos privados.	Declaração de estágio emitida pela parte concedente ou Termo de Compromisso de Estágio que informe as atividades realizadas e o período do vínculo (datas de início e fim).	0,1 por mês, até o limite de 3,0 pontos.
Atuação profissional como advogado ou bacharel em direito em órgãos públicos, estabelecimentos privados ou como profissional autônomo.	* Declaração do departamento de Recursos Humanos do órgão público, contendo informação expressa acerca das atividades desempenhadas; ou * Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada; ou * Contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; ou * Documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como Advogado em causas judiciais.	0,2 por mês, até o limite de 3,0 pontos.

7.3 Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser encaminhados ao email estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, não sendo aceito ou considerado qualquer documento apresentado após o término do prazo.

7.4 A ausência de qualquer informação necessária à identificação de qualquer título impedirá a contagem do título na análise.

7.5 Cursos de pós-graduação em universidades estrangeiras somente serão aceitos com o devido reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

7.6 Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES 001, de 8 de junho de 2007, os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, devem ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

7.7 O resultado da prova de títulos com as respectivas pontuações será divulgado por meio de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), na data estipulada no cronograma deste Edital (ANEXO I).

7.8 Os recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos deverão ser enviados ao e-mail estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I), qual seja, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado por meio de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será a somatória das notas da 1ª e da 2ª fase, podendo ser atingido o valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

8.2 Após o cálculo da nota final no concurso e da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior nota na prova prática;

b) maior nota na prova subjetiva;

c) maior nota na prova de títulos;

d) maior idade.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

10.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

10.1.2 não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;

10.1.3 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das fases do processo seletivo;

10.1.4 fizer declaração falsa ou inexistente em qualquer documento.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados de cada etapa, assim como o respectivo resultado final, serão divulgados conforme as datas estipuladas no cronograma deste Edital (ANEXO I), no sítio eletrônico da PGE.

11.2 Fica reservada à Comissão Avaliadora a possibilidade de adequar as datas do cronograma, de acordo com a necessidade e a demanda do certame, mediante motivação, dando-se a publicidade acerca de tal decisão mediante divulgação de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

12 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

12.1 Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

12.2 A convocação dos estagiários será realizada com a publicação no sítio eletrônico da PGE e mediante a expedição de e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição.

12.3 O candidato habilitado, convocado para iniciar o estágio, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados para posterior convocação (ANEXO IV), observado o prazo de validade do processo seletivo. O termo do Anexo IV também poderá ser utilizado para o candidato informar desistência do certame.

12.4 Para que seja efetivada a contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados no edital de convocação:

12.4.1 currículo atualizado;

12.4.2 carteira de identidade;

12.4.3 cadastro de pessoa física – CPF;

12.4.4 título de eleitor;

12.4.5 carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

12.4.6 comprovante de cadastro no PIS/PASEP, se houver;

12.4.7 certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio;

12.4.8 comprovante de residência;

12.4.9 carteira de reservista (para os homens);

12.4.10 1 foto recente, no tamanho 3x4;

12.4.11 comprovante de vacinação contra a COVID-19;

12.4.12 diploma ou certificado de conclusão de curso superior – Graduação em Direito; e

12.4.13 comprovante de matrícula no curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme relação constante do ANEXO V.

12.5 Perderá a vaga o candidato que não providenciar o envio da documentação necessária para a contratação no prazo estipulado no ato da convocação.

12.6 Perderá a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do processo seletivo, o candidato que, embora habilitado no processo seletivo, não comprovar estar matriculado em curso de pós-graduação em instituições de ensino devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), ainda que diverso daquele informado na inscrição, ou estiver com a matrícula trancada.

13 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

13.1 A presente seleção suprirá as necessidades de estagiários de pós-graduação desta Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) pelo período de 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A duração do estágio deve observância ao disposto no art. 9º do Decreto Estadual n. 1.652/2021.

14.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

14.5 Os documentos referentes ao processo seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) e serão descartados após 1 (um) ano a contar da data em que for finalizado o prazo de validade do certame.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital	8/5/2023
Período de inscrições online	17/5 a 29/5
Confirmação das inscrições e entrega de documentos	31/5 a 2/6
Edital com resultado das inscrições deferidas	12/6